

Resolução nº 008/93.

"autoriza conceder abono salarial e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder um ABONO SALARIAL de 16,42 (dezesseis vírgula quarenta e dois por cento) aos servidores que ingressaram nos níveis I e II, do quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal, pelo mês vencimentos de agosto 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Sala do Senador Glaucio Lopes Botelho, aos 30 de setembro de 1993.


Marilza Aguiar Dias Martins
Assistente Administrativo


Marcelo Antonio Belo
PRESIDENTE